LEI Nº 1.669/2005
Dispõe sobre a denominação de via pública do Distrito de Acioli.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **Rua Antônio Lourenço Mandato** a Rua do Distrito de Acioli, situada próxima à praça Coreolano Pereira, que se inicia na residência da Sra. Maria Mascarenhas Cani, indo até a residência da Sra. Marluce dos Anjos de Souza.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de dezembro de 2005.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 19 de dezembro de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete